



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A POLÍCIA
MILITAR DA BAHIA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na Quinta Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41745-004, Salvador/BA, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Pedro Maia Souza Marques**, doravante denominado **DOADOR**, e a **POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA**, inscrita no CNPJ nº **33.457.634/0001-27**, com sede no Largo dos Aflitos, s/n, Dois de Julho, Salvador/BA, doravante denominada **PMBA**, neste ato representada por seu Comandante Geral, **Cel. PM Paulo José Reis Azevedo Coutinho**, doravante denominada **DONATÁRIO**, celebram o presente **Termo de Doação**, com base nas disposições do art. 34 da Lei Estadual/BA nº 9.433 e do Ato Normativo 007/2013 do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme consta do procedimento SEI 19.09.01998.0012643/2023-38- MPBA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a doação de bens patrimoniais móveis, em caráter definitivo e sem encargos, para o aparelhamento das seções administrativas do Comando de Policiamento Regional da Capital - Central (CPRC-C), e na oportunidade do Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador (CPRMS), conforme lista constante do anexo único deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens objeto da presente **DOAÇÃO** destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse público, especificamente para compor o acervo mobiliário das seções administrativas para o aparelhamento das seções administrativas do Comando de Policiamento Regional da Capital - Central (CPRC-C), e na oportunidade do Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador (CPRMS), encontrando-se aptos ao atendimento da finalidade pública pretendida, conforme análise técnica constante do procedimento administrativo que fundamenta a presente avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os valores dos bens objeto da presente doação encontram-se discriminados no anexo único deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

3.1 O **DONATÁRIO** compromete-se a realizar a retirada dos bens no prazo de até 15 (quinze) dias, contados

da data da última assinatura pelas partes.

3.2 Pelo presente termo de **DOAÇÃO**, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito,



os bens relacionados no anexo único deste instrumento, que estarão à disposição do mesmo após assinatura do presente.

3.3 O **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR** os bens nas condições em que se encontram, comprometendo-se a providenciar a incorporação dos mesmos ao seu patrimônio.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVERSÃO

Os bens móveis objeto da doação devem ser utilizados pelo **DONATÁRIO** exclusivamente para os fins e uso de interesse social, sob pena de reversão dos mesmos ao **DOADOR**, em atenção ao quanto disposto no art. 29, par. único, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos, que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

No prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo, o **DOADOR** publicará o seu resumo no Diário do Poder Judiciário do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador para dirimir quaisquer questões oriundas do presente ato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento para que produza seus regulares efeitos.

Salvador, datado e assinado eletronicamente/digitalmente.

PEDRO MAIA SOUZA
MARQUES: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma digital por
PEDRO MAIA SOUZA
MARQUES: [REDACTED]
Dados: 2024.07.26 12:41:14
-03'00"

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PAULO JOSÉ REIS AZEVEDO COUTINHO
Cel. PM Comandante Geral
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA



ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS

DESCRIÇÃO	QTD	ESTADO CONSERVAÇÃO	TOMBO	DATA ENTRADA	VALOR ENTRADA	VALOR LÍQ. CONTÁBIL
Estação de Trabalho em L 1,35 x 1,35	6	Regular / em Manutenção	071.010.063.0337	22/09/14	R\$ 840,00	R\$ 28,00
			071.010.063.0349	22/09/14	R\$ 840,00	R\$ 28,00
			071.010.063.0390	30/11/18	R\$ 556,00	R\$ 204,12
			071.010.063.0395	30/11/18	R\$ 556,00	R\$ 204,12
			071.010.091.0004	19/07/11	R\$ 494,24	R\$ 0,00
			071.010.087.0111	19/07/11	R\$ 851,50	R\$ 0,00
Gaveteiro 32cm	6	Regular / em Manutenção	071.010.065.0255	05/05/11	R\$ 378,66	R\$ 0,00
			071.010.065.0367	20/09/11	R\$ 378,66	R\$ 0,00
			071.010.065.0479	17/11/11	R\$ 378,66	R\$ 0,00
			071.010.065.0480	17/11/11	R\$ 378,66	R\$ 0,00
			071.010.065.0488	17/11/11	R\$ 378,66	R\$ 0,00
			071.010.065.0491	09/09/14	R\$ 498,00	R\$ 16,60
			071.010.051.0003	05/07/06	R\$ 274,15	R\$ 0,00
			071.010.051.0030	20/12/07	R\$ 249,33	R\$ 0,00

Estação de Trabalho Linear	30	Regular / em Manutenção	071.010.051.0048	11/09/08	R\$ 194,19	R\$ 0,00
			071.010.051.0052	11/09/08	R\$ 194,19	R\$ 0,00
			071.010.051.0054	11/09/08	R\$ 194,19	R\$ 0,00
			071.010.051.0056	11/09/08	R\$ 194,19	R\$ 0,00



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

			071.010.051.0065	11/09/08	R\$ 194,19	R\$ 0,00
			071.010.051.0085	29/09/09	R\$ 301,96	R\$ 0,00
			071.010.051.0092	29/09/09	R\$ 301,96	R\$ 0,00
			071.010.051.0097	29/09/09	R\$ 301,96	R\$ 0,00
			071.010.052.0012	07/07/06	R\$ 281,60	R\$ 0,00
			071.010.052.0014	07/07/06	R\$ 281,60	R\$ 0,00
			071.010.052.0032	07/07/06	R\$ 281,60	R\$ 0,00
			071.010.052.0035	07/07/06	R\$ 281,60	R\$ 0,00
			071.010.052.0097	11/07/06	R\$ 281,60	R\$ 0,00
			071.010.052.0122	22/11/07	R\$ 290,00	R\$ 0,00
			071.010.052.0128	22/11/07	R\$ 290,00	R\$ 0,00
			071.010.052.0134	22/11/07	R\$ 290,00	R\$ 0,00
			071.010.052.0135	22/11/07	R\$ 290,00	R\$ 0,00
			071.010.052.0155	20/12/07	R\$ 276,71	R\$ 0,00
			071.010.053.0014	28/12/05	R\$ 402,50	R\$ 0,00
			071.010.053.0048	22/11/07	R\$ 286,00	R\$ 0,00

			071.010.053.0053	20/12/07	R\$ 304,89	R\$ 0,00
			071.010.053.0080	11/09/08	R\$ 263,54	R\$ 0,00
			071.010.053.0085	11/09/08	R\$ 263,54	R\$ 0,00
			071.010.053.0093	11/09/08	R\$ 263,54	R\$ 0,00
			071.010.053.0121	17/12/08	R\$ 263,54	R\$ 0,00



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

			071.010.053.0136	29/09/09	R\$ 367,64	R\$ 0,00
			071.010.053.0169	28/04/10	R\$ 367,62	R\$ 0,00
			071.010.053.0173	28/04/10	R\$ 367,62	R\$ 0,00
Armário Alto e Baixo	60	Regular / em Manutenção	071.010.049.0040	11/07/06	R\$ 591,10	R\$ 0,00
			071.010.049.0077	10/09/08	R\$ 429,18	R\$ 0,00
			071.010.049.0080	10/09/08	R\$ 429,18	R\$ 0,00
			071.010.049.0081	10/09/08	R\$ 429,18	R\$ 0,00
			071.010.049.0102	10/09/08	R\$ 429,18	R\$ 0,00
			071.010.049.0131	08/04/10	R\$ 725,39	R\$ 0,00
			071.010.049.0144	09/08/10	R\$ 725,39	R\$ 0,00
			071.010.049.0150	02/05/11	R\$ 500,00	R\$ 0,00
			071.010.049.0189	20/09/11	R\$ 1.250,06	R\$ 0,00
			071.010.049.0196	20/09/11	R\$ 1.250,06	R\$ 0,00
			071.010.049.0205	20/09/11	R\$ 1.250,06	R\$ 0,00
			071.010.049.0206	20/09/2011	R\$ 1.250,06	R\$ 0,00

071.010.049.0208	20/09/2011	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00
071.010.049.0227	25/11/11	R\$ 500,00	R\$ 0,00
071.010.049.0237	25/11/11	R\$ 500,00	R\$ 0,00
071.010.049.0246	07/08/12	R\$ 835,00	R\$ 0,00
071.010.049.0247	07/08/12	R\$ 835,00	R\$ 0,00
071.010.049.0253	07/08/12	R\$ 835,00	R\$ 0,00
071.010.049.0256	07/08/12	R\$ 835,00	R\$ 0,00



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

071.010.049.0257	07/08/12	R\$ 835,00	R\$ 0,00
071.010.049.0262	07/08/12	R\$ 835,00	R\$ 0,00
071.010.050.0055	12/07/06	R\$ 425,05	R\$ 0,00
071.010.050.0067	12/07/06	R\$ 425,05	R\$ 0,00
071.010.050.0075	12/07/06	R\$ 425,05	R\$ 0,00
071.010.050.0092	16/10/06	R\$ 425,05	R\$ 0,00
071.010.050.0093	16/10/06	R\$ 425,05	R\$ 0,00
071.010.050.0107	24/07/07	R\$ 299,00	R\$ 0,00
071.010.050.0112	24/07/07	R\$ 299,00	R\$ 0,00
071.010.050.0116	24/07/07	R\$ 299,00	R\$ 0,00
071.010.050.0160	10/09/08	R\$ 304,68	R\$ 0,00
071.010.050.0165	10/09/08	R\$ 304,68	R\$ 0,00
071.010.050.0194	10/09/08	R\$ 304,68	R\$ 0,00

071.010.050.0217	10/09/08	R\$ 304,68	R\$ 0,00
071.010.050.0221	10/09/08	R\$ 304,68	R\$ 0,00
071.010.050.0282	23/09/09	R\$ 433,93	R\$ 0,00
071.010.050.0283	23/09/09	R\$ 433,93	R\$ 0,00
071.010.050.0329	19/10/09	R\$ 433,93	R\$ 0,00
071.010.050.0343	19/10/09	433,93	R\$ 0,00
071.010.050.0374	09/08/10	R\$ 433,93	R\$ 0,00
071.010.050.0380	09/08/10	R\$ 433,93	R\$ 0,00



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

071.010.049.0257	07/08/12	R\$ 835,00	R\$ 0,00
071.010.049.0262	07/08/12	R\$ 835,00	R\$ 0,00
071.010.050.0055	12/07/06	R\$ 425,05	R\$ 0,00
071.010.050.0067	12/07/06	R\$ 425,05	R\$ 0,00
071.010.050.0075	12/07/06	R\$ 425,05	R\$ 0,00
071.010.050.0092	16/10/06	R\$ 425,05	R\$ 0,00
071.010.050.0093	16/10/06	R\$ 425,05	R\$ 0,00
071.010.050.0107	24/07/07	R\$ 299,00	R\$ 0,00
071.010.050.0112	24/07/07	R\$ 299,00	R\$ 0,00
071.010.050.0116	24/07/07	R\$ 299,00	R\$ 0,00
071.010.050.0160	10/09/08	R\$ 304,68	R\$ 0,00
071.010.050.0165	10/09/08	R\$ 304,68	R\$ 0,00

			071.010.050.0194	10/09/08	R\$ 304,68	R\$ 0,00
			071.010.050.0217	10/09/08	R\$ 304,68	R\$ 0,00
			071.010.050.0221	10/09/08	R\$ 304,68	R\$ 0,00
			071.010.050.0282	23/09/09	R\$ 433,93	R\$ 0,00
			071.010.050.0283	23/09/09	R\$ 433,93	R\$ 0,00
			071.010.050.0329	19/10/09	R\$ 433,93	R\$ 0,00
			071.010.050.0343	19/10/09	433,93	R\$ 0,00
			071.010.050.0374	09/08/10	R\$ 433,93	R\$ 0,00
			071.010.050.0380	09/08/10	R\$ 433,93	R\$ 0,00



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

			071.010.050.0382	09/08/10	R\$ 433,93	R\$ 0,00
			071.010.048.0008	05/07/06	R\$ 280,60	R\$ 0,00
			071.010.048.0072	26/12/07	R\$ 300,00	R\$ 0,00
			071.010.048.0082	10/09/08	R\$ 178,59	R\$ 0,00
			071.010.048.0092	10/09/08	R\$ 178,59	R\$ 0,00
			071.010.048.0120	10/09/08	R\$ 178,59	R\$ 0,00
			071.010.048.0123	10/09/08	R\$ 178,59	R\$ 0,00
			071.010.048.0124	10/09/08	R\$ 178,59	R\$ 0,00
			071.010.048.0129	10/09/08	R\$ 178,59	R\$ 0,00
			071.010.048.0130	10/09/08	R\$ 178,59	R\$ 0,00
			071.010.048.0134	10/09/08	R\$ 178,59	R\$ 0,00

			071.010.048.0134	10/09/08	R\$ 178,59	R\$ 0,00
			071.010.048.0140	10/09/08	R\$ 178,59	R\$ 0,00
			071.010.048.0147	17/12/08	R\$ 178,59	R\$ 0,00
			071.010.048.0202	20/05/10	R\$ 272,30	R\$ 0,00
			071.010.048.0205	20/05/10	R\$ 272,30	R\$ 0,00
			071.010.048.0207	20/05/10	R\$ 272,30	R\$ 0,00
			071.010.048.0211	20/05/10	R\$ 272,30	R\$ 0,00
			071.010.048.0214	16/08/10	R\$ 272,30	R\$ 0,00
			071.010.048.0216	16//08/2010	R\$ 272,30	R\$ 0,00
			071.010.048.0258	02/05/2011	R\$ 300,00	R\$ 0,00
			071.010.048.0259	02/05/2011	R\$ 300,00	R\$ 0,00



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

			071.010.010.0115	01/10/2009	R\$ 525,82	R\$ 0,00
			071.010.010.0136	01/10/2009	R\$ 525,82	R\$ 0,00
			071.010.010.0290	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
			071.010.010.0307	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
			071.010.010.0323	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
			071.010.010.0325	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
			071.010.010.0326	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
			071.010.010.0327	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
			071.010.010.0333	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00

Cadeira Giratória com Braço	50	Regular / em Manutenção	071.010.010.0335	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
			071.010.010.0344	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
			071.010.010.0345	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
			071.010.010.0346	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
			071.010.010.0350	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
			071.010.010.0356	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
			071.010.010.0358	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
			071.010.010.0366	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
			071.010.010.0368	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
			071.010.010.0370	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
			071.010.010.0373	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
			071.010.010.0390	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00



			071.010.010.0396	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
			071.010.010.0401	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
			071.010.010.0418	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
			071.010.010.0425	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
			071.010.010.0426	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
			071.010.010.0427	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
			071.010.010.0436	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
			071.010.010.0438	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00

071.010.010.0440	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
071.010.010.0441	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
071.010.010.0444	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
071.010.010.0451	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
071.010.010.0453	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
071.010.010.0458	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
071.010.010.0467	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
071.010.010.0470	28/04/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
071.010.010.0478	20/05/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
071.010.010.0490	20/05/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
071.010.010.0495	20/05/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
071.010.010.0496	20/05/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
071.010.010.0498	16/08/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

071.010.010.0505	16/08/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
071.010.010.0507	16/08/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
071.010.010.0515	16/08/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
071.010.010.0527	16/08/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
071.010.010.0534	16/08/2010	R\$ 525,82	R\$ 0,00
071.010.010.0553	28/06/2011	R\$ 476,00	R\$ 0,00
071.010.010.0557	28/06/2011	R\$ 476,00	R\$ 0,00

			071.010.010.0557	28/06/2011	R\$ 476,00	R\$ 0,00
			071.010.010.0561	28/06/2011	R\$ 476,00	R\$ 0,00
Cadeira Fixa sem Braço	50	Regular / em Manutenção	071.010.008.0321	30/12/2002	R\$ 56,00	R\$ 0,00
			071.010.008.0600	30/07/2003	R\$ 131,57	R\$ 0,00
			071.010.008.0879	31/07/2006	R\$ 86,00	R\$ 0,00
			071.010.008.0880	31/07/2006	R\$ 86,00	R\$ 0,00
			071.010.008.0894	31/07/2006	R\$ 86,00	R\$ 0,00
			071.010.008.0909	31/07/2006	R\$ 86,00	R\$ 0,00
			071.010.008.0919	31/07/2006	R\$ 86,00	R\$ 0,00
			071.010.008.1157	26/12/2007	R\$ 107,00	R\$ 0,00
			071.010.008.1267	22/09/2008	R\$ 90,00	R\$ 0,00
			071.010.008.1328	22/09/2008	R\$ 90,00	R\$ 0,00
			071.010.008.1335	22/09/2008	R\$ 90,00	R\$ 0,00
			071.010.008.1359	29/12/2008	R\$ 90,00	R\$ 0,00
			071.010.008.1457	01/10/2009	R\$ 308,32	R\$ 0,00

			071.010.008.1524	14/10/2009	R\$ 308,32	R\$ 0,00
			071.010.008.1525	14/10/2009	R\$ 308,32	R\$ 0,00
			071.010.008.1643	28/04/2010	R\$ 308,32	R\$ 0,00
			071.010.008.1737	28/04/2010	R\$ 308,32	R\$ 0,00
			071.010.008.1850	28/06/2011	R\$ 210,00	R\$ 0,00

		071.010.008.1911	28/06/2011	R\$ 210,00	R\$ 0,00
		071.010.008.1922	28/06/2011	R\$ 210,00	R\$ 0,00
		071.010.008.2070	28/06/2011	R\$ 210,00	R\$ 0,00
		071.010.008.2074	28/06/2011	R\$ 210,00	R\$ 0,00
		071.010.008.2169	28/06/2011	R\$ 210,00	R\$ 0,00
		071.010.008.2175	28/06/2011	R\$ 210,00	R\$ 0,00
		071.010.008.2182	28/06/2011	R\$ 210,00	R\$ 0,00
		071.010.008.2194	28/06/2011	R\$ 210,00	R\$ 0,00
		071.010.008.2237	28/06/2011	R\$ 210,00	R\$ 0,00
		071.010.008.2258	28/06/2011	R\$ 210,00	R\$ 0,00
		071.010.008.2260	28/06/2011	R\$ 210,00	R\$ 0,00
		071.010.008.2299	28/06/2011	R\$ 210,00	R\$ 0,00
		071.010.008.2303	28/06/2011	R\$ 210,00	R\$ 0,00
		071.010.008.2305	28/06/2011	R\$ 210,00	R\$ 0,00
		071.010.008.2317	28/06/2011	R\$ 210,00	R\$ 0,00
		071.010.008.2318	28/06/2011	R\$ 210,00	R\$ 0,00



		071.010.008.2332	26/07/2011	R\$ 210,00	R\$ 0,00
		071.010.008.2517	05/09/2012	R\$ 280,25	R\$ 0,00
		071.010.008.2518	05/09/2012	R\$ 280,25	R\$ 0,00
		071.010.008.2519	05/09/2012	R\$ 280,25	R\$ 0,00

			071.010.008.2524	05/09/2012	R\$ 280,25	R\$ 0,00
			071.010.008.2526	05/09/2012	R\$ 280,25	R\$ 0,00
			071.010.008.2528	05/09/2012	R\$ 280,25	R\$ 0,00
			071.010.008.2541	05/09/2012	R\$ 280,25	R\$ 0,00
			071.010.008.2630	25/06/2013	R\$ 280,25	R\$ 0,00
			071.010.008.2631	25/06/2013	R\$ 280,25	R\$ 0,00
			071.010.008.2645	25/06/2013	R\$ 280,25	R\$ 0,00
			071.010.008.2646	25/06/2013	R\$ 280,25	R\$ 0,00
			071.010.008.2647	25/06/2013	R\$ 280,25	R\$ 0,00
			071.010.008.2738	28/04/2014	R\$ 325,00	R\$ 0,00
			071.010.008.2745	28/04/2014	R\$ 325,00	R\$ 0,00
			071.010.008.2747	28/04/2014	R\$ 325,00	R\$ 0,00
Longarina 3 Lugares	20	Regular / em Manutenção	071.010.025.0005	22/05/00	R\$ 510,00	R\$ 0,00
			071.010.025.0037	09/07/01	R\$ 560,00	R\$ 0,00
			071.010.025.0040	09/07/01	R\$ 560,00	R\$ 0,00
			071.010.025.0041	09/07/01	R\$ 560,00	R\$ 0,00
			071.010.025.0045	09/07/01	R\$ 560,00	R\$ 0,00



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

			071.010.025.0059	13/11/01	R\$ 323,00	R\$ 0,00
			071.010.025.0060	13/11/01	R\$ 323,00	R\$ 0,00
			071.010.025.0063	13/11/01	R\$ 323,00	R\$ 0,00

			071.010.025.0062	13/11/01	R\$ 323,00	R\$ 0,00
			071.010.025.0076	18/10/99	R\$ 495,00	R\$ 0,00
			071.010.025.0078	18/10/99	R\$ 495,00	R\$ 0,00
			071.010.025.0474	06/02/06	R\$ 312,00	R\$ 0,00
			071.010.025.0147	12/11/02	R\$ 270,30	R\$ 0,00
			071.010.025.0163	12/11/02	R\$ 270,30	R\$ 0,00
			071.010.025.0235	12/11/02	R\$ 270,30	R\$ 0,00
			071.010.025.0249	12/11/02	R\$ 270,30	R\$ 0,00
			071.010.025.0259	30/12/02	R\$ 418,00	R\$ 0,00
			071.010.025.0268	30/12/02	R\$ 418,00	R\$ 0,00
			071.010.025.0271	30/12/02	R\$ 418,00	R\$ 0,00
			071.010.025.0334	28/11/03	R\$ 369,31	R\$ 0,00
			071.010.025.0413	28/11/03	R\$ 369,31	R\$ 0,00
Estante em Aço	10	Regular / em Manutenção	071.010.018.0017	18/10/99	R\$ 235,00	R\$ 0,00
			071.010.018.0018	18/10/99	R\$ 235,00	R\$ 0,00
			071.010.018.0019	18/10/99	R\$ 235,00	R\$ 0,00
			071.025.001.0067	30/12/03	R\$ 129,32	R\$ 0,00
			071.025.001.0079	30/12/03	R\$ 129,32	R\$ 0,00
			071.025.001.0096	30/12/03	R\$ 129,32	R\$ 0,00
			071.025.001.0110	30/12/03	R\$ 129,32	R\$ 0,00



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

			071.025.001.0043	26/08/03	R\$ 105,00	R\$ 0,00
			071.025.001.0170	15/12/04	R\$ 120,00	R\$ 0,00
			071.010.018.0479	14/05/19	R\$ 169,70	R\$ 0,00

PEDRO MAIA
SOUZA
MARQUES

Assinado de forma digital
por PEDRO MAIA SOUZA
MARQUES:
Dados: 2024.07.26
12:41:29 -03'00'

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PAULO JOSÉ REIS AZEVEDO COUTINHO
Cel. PM Comandante Geral
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo José Reis de Azevedo Coutinho**, Comandante Geral, em 07/08/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00095542663** e o código CRC **C8FD91F6**.

Contratações | Convênios e Instrumentos Congêneres

- FORNECEDORES SANCIONADOS
- CONCORRÊNCIA
- PREGÃO ELETRÔNICO
- PREGÃO PRESENCIAL
- CONCURSO
- CONVITE
- TOMADA DE PREÇO
- AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES
- CONTRATAÇÕES DIRETAS
- CONTRATOS E ADITIVOS
- CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

VerRastrearControle de acesso

Processo Administrativo (SEI):	1909019980010735202468
Código identificador:	I 036
Parecer Jurídico:	399/2024
Partes:	Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) e a Polícia Militar da Bahia
Objeto:	Doação de bens móveis patrimoniais, para compor o acervo das seções administrativas do Comando de Policiamento Regional da Capital – Central (CPRC–C), e do Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador (CPRMS)
Objeto do aditivo:	Não se aplica
Vigência:	Prazo indeterminado
Link:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909480710013008202474
Código identificador:	H 188
Parecer Jurídico:	204/2021
Partes:	Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) e a Beatriz Sá Dantas
Objeto:	"Licença de uso de imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na divulgação da ação "" O ser mãe– uma jornada de amor que inspira"", em homenagem ao dia das mães"
Objeto do aditivo:	Não se aplica
Vigência:	Prazo indeterminado
Link:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909480710013008202474
Código identificador:	H 187



GABINETE ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do(s) seguinte(s) procedimento(s):

IDEA nº.	Natureza/Classe
003.9.486823/2023	Procedimento Investigatório Criminal

Salvador, 13 de agosto de 2024.

Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

PORTARIA Nº 325/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente SEI nº 19.09.00855.0029564/2023-65, RESOLVE prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 26/08/2024, o prazo da Comissão de Processo Administrativo, instaurada através da Portaria nº 62/2024, publicada no DJE de 26/02/2024,

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 13 de agosto de 2024.

André Luís Sant’Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO. Processo SEI nº: 19.09.01998.0010735/2024-68. Parecer Jurídico: 399/2024. Partícipes: Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA e Polícia Militar da Bahia - PMBA. Objeto: Doação de bens patrimoniais móveis, em caráter definitivo e sem encargos, para o aparelhamento das seções administrativas do Comando de Policiamento Regional da Capital – Central (CPRC-C), e na oportunidade do Comando de Policiamento da Região metropolitana de Salvador (CPRMS).

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE PESSOAL. Processo SEI nº: 19.09.02347.0009120/2024-25. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66 e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.100.722/0001-60. Objeto do Termo: a cessão de pessoal em que o Cedente (MPBA) coloca à disposição do Cessionário (TJBA), o servidor Renato Mendes Costa Figueiredo, para exercer o cargo de Assessor de Desembargador, com ônus ao Cessionário. Vigência: 01 (um) ano, a contar de 28 de março de 2024.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 343/2024 – Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS - 2ª Promotora de Justiça

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia no. 11/1996, pelo art. 26, I e V da Lei no. 8625/1993 e pelo artigo 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174, de 04.07.2017 (publicada em 21.07.2017), comunica a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS, IDEA Nº 003.9.159649/2024, instaurado a partir da manifestação do Sr. JACKSON CORREIA DA SILVA, sem residência, tendo declarado que foi beneficiado com relaxamento de prisão, pelo sistema prisional; que, na ocasião da soltura, não lhe foi dada nenhuma orientação ou encaminhamento para abrigo.

Salvador, 12 de agosto de 2024.

Grace de Menezes Campelo Apolonis
Promotora de Justiça